

PORTARIA Nº 096/2025

(DOC TCE-MT de 18.9.2025, reproduzido em 24.9.2025)

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos artigos 26 e 27, inciso XXIV, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal do de Contas do Estado de Mato Grosso), e em especial o disposto nos artigos 13 e 25 da Resolução Normativa nº 16/2020 e no artigo 6º da Portaria nº 88/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão de Gestão do Teletrabalho**:

- I - **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, Secretário-Geral da Presidência;
- II - **Grhegory Paiva Pires Moreira Maia**, Consultor Jurídico Geral;
- III - **Eneias Viegas da Silva**, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- IV - **Patrícia Leite Lozich**, Secretária-Geral de Controle Externo;
- V - **Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos**, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação;
- VI - **Paula Gomes de Souza Prieto**, Chefe de Gabinete da Presidência;
- VII - **Nathalia Jamberci Queiroz Sato**, Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida;
- VIII - **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, Procurador-Geral de Contas.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da comissão caberá ao Secretário-Geral da Presidência e, em sua ausência, será exercida, sucessivamente, pelos demais membros, na ordem em que foram relacionados.

§ 2º O Procurador-Geral de Contas também atuará como *custos legis*, podendo ser substituído, em suas ausências, por outro Procurador de Contas.

Art. 2º A Comissão ora designada deverá dar início imediato aos trabalhos, observando as competências previstas no art. 14 da Resolução Normativa nº 16/2020-TP e no art. 6º da Portaria nº 88/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreta**